

Prisão de Bolsonaro sinaliza para candidatura de Tarcísio

A prisão do ex-presidente tende a clarear a estratégia da direita para as eleições presidenciais de 2026. Nos bastidores, o governador de São Paulo se consolida como opção para a disputa

POR MAGNO MARTINS
DE BRASÍLIA

A prisão do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) tende a clarear o cenário para as eleições presidenciais de 2026, pelo menos no campo da direita. Seu desfecho ocorreu sem que tenha se desenhado o nome que estará na disputa usando o seu legado, com apoio dos partidos de oposição a Lula e também dos filhos e herdeiros políticos do pai, agora presidiário.

A novela em busca de quem vai se apresentar no lugar de Bolsonaro se arrasta desde meados de 2023, quando o ex-presidente foi considerado inelegível pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O fim do julgamento por tentativa de golpe, que não só elevou a inelegibilidade do ex-presidente para até 2060, como o condenou a 27 anos de prisão em regime inicialmente fechado, deve apressar as conversas sobre quem, afinal, representará a oposição, em especial o eleitorado bolsonarista, no duelo contra o presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2026.

Favorito desde sempre, o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), consolidou sua posição nos últimos dias como o único presidenciável capaz de angariar o apoio do clã Bolsonaro por ser o mais próximo ao ex-presidente – e obter ainda o amplo eleitorado de centro-direita que deseja se livrar do lulismo, mas não comunga totalmente com a cartilha bolsonarista.

Mobilização

A delicada situação judicial do ex-presidente mobilizou líderes do Centrão e da direita em busca de uma definição sobre quem vai liderar a oposição. Embora conti-

nue negando oficialmente que disputará a Presidência da República – cada vez com menos ênfase – Tarcísio vem conversando nas últimas semanas sobre a entrada na corrida presidencial com importantes caciques nacionais, como o senador Ciro Nogueira, presidente nacional do PP; o ex-prefeito de Salvador ACM Neto, do União Brasil; e o governador de Minas Gerais, Romeu Zema, além do presidente nacional do PSD e secretário de seu governo, Gilberto Kassab.

Também apoiam cada vez mais nos bastidores o seu nome para o Planalto os caciques Valdemar Costa Neto (PL), Baleia Rossi (MDB) e Marcos Pereira (Republicanos). A meta é construir um grande bloco de centro-direita com PL, União Brasil, PP, Republicanos, MDB e PSD e esquecer a ideia de candidaturas pulverizadas no primeiro turno – tese antes defendida por alguns nomes desse campo político, como o governador de Goiás, Ronaldo Caiado (União Brasil).



Gestor estadual vem conversando sobre a corrida presidencial com caciques nacionais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS, através da Secretaria de Educação, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório nº 020/2025 - Pregão Eletrônico n.º 020/2025 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, de pavilhão para Bienal do Livro de 2026, bem como a utilização da estrutura para quaisquer outros eventos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. Valor Global Máximo Admitido: R\$ 430.650,00. Início do acolhimento das propostas: 02/12/2025 a partir das 09:00h. Local: Site <https://bnc.org.br/>. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 15/12/2025 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparéncia da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br

Wilza Alexandra Carvalho Rodrigues Vitorino
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS, através da Secretaria de Educação, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório nº 021/2025 - Pregão Eletrônico n.º 021/2025 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. Valor Global Máximo Admitido: R\$ 5.268.756,44. Início do acolhimento das propostas: 02/12/2025 a partir das 09:00h. Local: Site <https://bnc.org.br/>. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 16/12/2025 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 16/12/2025 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparéncia da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br

Wilza Alexandra Carvalho Rodrigues Vitorino
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÕES - SELIC/SPGP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025- PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 524/2025-SGP**

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafas plásticos retornáveis de 20 litros, em garrafas de 500 ml e em copos descartáveis de 200 ml, bem como garrafão vazio de 20 litros para reposição no caso de avaria, visando atender as necessidades da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e demais secretarias. **Valor Estimado:** R\$ 632.470,95 (seiscientos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 02/12/2025 às 10:00 horas. **INÍCIO DA DISPUTA:** 12/12/2025 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL - Código: 1084014). Informações no e-mail: cpldois.olinda@gmail.com de segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Olinda/PE, 28 de novembro de 2025
Carolina Whitehurst Rio Valença
Agente de Contratação/Pregoeira

**GOVERNO DO
BRAZIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA LFDA-PE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO - LFDA/PE - PROC. 21002.000827/2025-30 - OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E ENERGÉTICOS, para atendimento à Unidade Analítica de Diagnóstico e Identificação Genética Animal (DIA), do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária (LFDA) - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2025 - UASG: 130016 - ABERTURA: 12/12/2025 AS 09H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Homem morre após invadir jaula

Jovem foi atacado por uma leoa ao entrar em local restrito no Parque Arruda Câmara, em João Pessoa. O visitante escalou parede, ultrapassou grades e usou árvore como apoio para entrar na área reservada ao animal, segundo administração do espaço

DA REDAÇÃO

Um homem morreu, ontem, após invadir o recinto dos leões no Parque Zoobotânico Arruda Câmara (Bica), em João Pessoa, na Paraíba. O ataque aconteceu enquanto o zoológico estava aberto ao público e foi registrado em vídeos por visitantes. De acordo com a administração da Bica, o visitante escalou uma parede de mais de 6 metros, ultrapassou grades reforçadas, usou uma árvore como apoio e conseguiu entrar na área restrita à leoa. Instantes depois, foi atacado. Equipes de resgate foram acionadas rapidamente, mas ele não resistiu aos ferimentos.

Pronunciamento

A diretoria do zoológico classificou o caso como “absolutamente imprevisível” e reforçou que o espaço cumpre todas as exigências de segurança do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). O médico veterinário Thiago Nery explicou que o recinto segue rigorosamente os protocolos e que nunca houve episódios semelhantes no local. Ele ainda informou que a leoa recebeu acompanhamento após o estresse causado pela invasão.

O parque informou que a leoa está tranquila e não apresentou alterações comportamentais significativas. Ela permanecerá sob monitoramento nos próximos dias, como medida preventiva. O parque foi fechado logo após o incidente. A Polícia Civil e a perícia criminal analisam o caso.

Identificação

O Instituto de Polícia Científica (IPC) identificou que o invasor se chamava Gerson de Melo Machado, conhecido como Vaqueirinho,



Zoológico foi fechado após o ataque e as visitas estão suspensas

e tinha 19 anos. Segundo a TV Cabo Branco, ele tinha transtornos mentais. O jovem teria sido preso dez vezes e estava solto desde a última sexta-feira (28).

O portal Uol informou que o jovem não tinha residência fixa e

passava a maior parte das noites na casa da avó esquizofrênica, que o deixava dormir no local. A Prefeitura de João Pessoa manifestou solidariedade à família e disse colaborar com todas as apurações.

PRONUNCIAMENTO

Lula defende isenção do Imposto de Renda

DA REDAÇÃO

COM ESTADÃO CONTEÚDO

A um ano das eleições, o presidente Lula (PT) afirmou que a ampliação da faixa de isenção do Imposto de Renda para quem ganha até R\$ 5 mil será “quase um 14º salário”. Em pronunciamento em rádio e TV, ontem, Lula sugeriu que os contemplados pela medida podem usar a “renda extra” para quitar uma dívida ou comprar uma televisão com tela maior para ver a Copa do Mundo de 2026.

A lei de isenção do IR foi sancionada pelo presidente na última quarta-feira e foi uma promessa de campanha do petista. Ao longo do pronunciamento, Lula evitou usar a palavra “isenção” e preferiu falar em “zero de imposto de renda”,

mesmo termo que foi utilizado na divulgação do pronunciamento.

Lula defendeu que a medida visa atacar a desigualdade no país e destacou que, além de aumentar a faixa de isenção, a lei prevê uma taxação mínima de 10% para os super-ricos, que frisou serem 0,1% da população.

Ele voltou a usar um discurso contra os mais ricos e disse que, ao longo de 500 anos de história, a elite brasileira acumulou “mais e mais privilégios” e que, entre eles, “talvez o mais vergonhoso seja o de pagar menos IR do que a classe média e os trabalhadores”.

Salário mínimo

O governo federal reduziu a projeção do salário mínimo para 2026. A estimativa caiu de R\$ 1.631 para

R\$ 1.627. A atualização foi informada pelo Ministério do Planejamento em documentos enviados ao Congresso para subsidiar a análise da proposta de Orçamento para o próximo ano.

A queda está relacionada com o comportamento da inflação – um dos componentes da fórmula de correção do piso salarial. Os preços de produtos e serviços no país têm subido menos do que o esperado, e a expectativa é de que a inflação deste ano seja menor do que a projeção original. Por isso, o reajuste para o salário mínimo também deverá ser menor. Se a nova projeção do governo for confirmada, a atualização do salário mínimo em 2026 deverá ser de cerca de 7,2%, em comparação com o atual piso (R\$ 1.518).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
LFDA-PE

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E
PECUÁRIA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - UASG 130016

Nº Processo: 21002000652202561. Objeto: Aquisição de Insumos biológicos E-coli, como objetivo de suprir as necessidades da Unidade de Unidade de Microbiologia de Alimentos. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 01/12/2025 das 08h00 às 14h00 e das 15h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos, Dois Irmãos - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/130016-5-90012-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/12/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

CARLAINE BATISTA DE CARVALHO
Pregoeira
(SIASGnet - 28/11/2025) 130016-00001-2025NE000015

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG: 510677 Pregão Eletrônico: 90017/2025

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, através de sua Superintendência Regional Nordeste em Recife, torna pública a realização de Intenção de Registro de Preço para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de CONTROLE DE VETORES e PRAGAS URBANAS compreendendo desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos/morcegos, desinfecção e desinsetização de piolhos, e controle e monitoramento de larvas de mosquitos nos espelhos d'água, com o fornecimento de equipamentos e materiais, para atender todas as áreas internas e externas da Superintendência Regional Nordeste, bem como das 23 (vinte e três) Gerências Executivas e suas respectivas unidades subordinadas, conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2025 e seus anexos. Nº Processo: 35014.104125/2025-08, com entrega das Propostas: a partir de 25/11/2025 às 09h00. Abertura das Propostas: 09/12/2025 às 09h00, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. O edital e respectivos anexos poderão ser baixados no endereço mencionado.

DERALDO SALVADOR DE LIMA
Coordenador Geral de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Nordeste

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTE S.A.
CNPJ/MF nº 12.884.672/0001-96 - NIRE 26.300.018.152

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025, LAVRADA SOB A FORMA SUMÁRIA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 13 DA LEI N° 6.404/76

DATA: 30 de setembro de 2025. HORÁRIO: 10h00 horas. LOCAL: sede social, localizada na Cidade de Itapissuma, Estado de Pernambuco, Rodovia BR 101 Norte, KM 38, distrito Industrial de Itapissuma - CEP 53700-000. PRESENÇA: SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA, acionista detentora da totalidade do capital social. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. MESA: Marco Antônio Matioli Sabará - Presidente da Mesa. Ulisses Matioli Sabará - Secretário. ORDEM DO DIA: (1) Aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. com incorporação da parcela cindida pela CONCEPTA INGREDIENTES LTDA., sociedade limitada unipessoal, com sede social na cidade e comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Flávia, nº 196, sala 2, Bairro Dois Corregos, CEP 13278-180, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.991.468/0001-75, com seus atos societários devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 35265930145 ("Protocolo e Justificação"); (2) Ratificar a nomeação dos 3 (três) peritos indicados pelos administradores das sociedades envolvidas para elaboração do Laudo de Avaliação do acervo patrimonial a ser cindido, conforme proposta constante do Protocolo e Justificação; (3) Aprovar o Laudo de Avaliação do acervo a ser cindido; (4) Aprovar a cisão parcial da SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., com versão da parcela cindida para incorporação pela CONCEPTA INGREDIENTES LTDA. (5) No caso de aprovação da cisão parcial, autorizar seus administradores à praticarem os atos necessários à implementação da operação; (6) Aprovar a alteração dos artigos 1º e 4º do Estatuto Social e sua posterior consolidação. DELIBERAÇÕES: As matérias constantes da ORDEM DO DIA foram colocadas em votação, tendo sido tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: (1) Aprovar integralmente o "Protocolo e Justificação de cisão parcial da SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. com incorporação da parcela cindida pela CONCEPTA INGREDIENTES LTDA.", firmado na data de 18/09/2025, o qual passa a fazer parte integrante desta ata como ANEXO I; (2) Ratificar a nomeação dos peritos avaliadores; (i) Thais Oliveira de Souza Garcia, brasileira, casada, contadora perante o Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob nº 1SP315974/0-1, portadora da cédula de identidade RG nº 48.218.498-X, inscrita no CPF/MF sob nº 414.335.798-47, com endereço na Rua Josefa Cecchino Pântano, 112, Jardim Brasília, Muñicipio de Americana/SP; (ii) Alberto Walter Junior, brasileiro, casado, contador, registrado perante o Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob nº 1SP288480/0-8, portador da cédula de identidade RG nº 48.285.183-X, inscrito no CPF/MF sob nº 278.301.738-50, com endereço na Rua Josefa Cecchino Pântano, 101, Jardim das Laranjeiras, Muñicipio de Santa Bárbara D'Oeste/SP; (iii) Thaise de Fátima Setolin, brasileira, casada, contadora, registrada perante o Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob nº 1SP343299/0-4, portadora da cédula de identidade RG nº 46.759.845-9, inscrita no CPF/MF sob nº 446.861.158-84, com endereço na Avenida Mogi Guacu, 1051 - Bloco 12 - Apartamento 104, Jardim das Laranjeiras, Muñicipio de Santa Bárbara D'Oeste/SP; (4) Aprovar, na íntegra, o Laudo de Avaliação, a valor contábil, do acervo patrimonial líquido a ser cindido da SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., e vertido para a CONCEPTA INGREDIENTES LTDA., com base em balanço específico levantado na data-base de 31 de agosto de 2025, e que passa a fazer parte deste instrumento como ANEXO II; (4) Tendo em vista a aprovação do Protocolo e Justificação (Item 1) e do Laudo de Avaliação (Item 3), Declarar cindida uma parcela do acervo patrimonial líquido da COMPANHIA, no valor de R\$ 43.740.172,00 (quarenta e três milhões, setecentos e quarenta mil, cento e setenta e duas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, PARA R\$ 42.704.601,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e um reais), dividido em 42.704.601 (quarenta e dois milhões, setecentos e uma) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As ações são indivisíveis em relação à Companhia; (7) Considerando que a totalidade do estabelecimento representado pela "Filial 5" da COMPANHIA, localizado no Município de Valinhos/SP, na Alameda Flávia, nº 196, Bairro Dois Corregos, CEP 13278-180, inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0014-00, compõe o acervo patrimonial cindido, a referida Filial é extinta nessa data, devendo seu registro ser baixado em todos os órgãos competentes. Consequentemente, a redação do parágrafo único, art. 1º, do Estatuto Social, passa a vigorar da seguinte forma: "Parágrafo Único – A Companhia possui as seguintes filiais: (i) Filial 1 - CE: Cidade de Pacatubá, Estado do Ceará, no Sítio Alto Fechado, Anexo à Estação de Tratamento de Água do Gavião, Distrito de Pavuna, CEP 61800-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0003-58, NIRE nº 23900222904, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (ii) Filial 2 - GO: Cidade de Araguari, Estado de Goiás, na Avenida Principal N 5400 Lote 10 e 11 Daia - DISTRITO AGRO INDUSTRIAL DE ANÁPOLIS, CEP 75.132-030, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0004-39, NIRE nº 52.900414-62, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (iii) Filial 3 - SP/SBO: Cidade de Santa Bárbara do Oeste, no Estado de São Paulo, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 878, CEP 13456-401, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0005-10, NIRE nº 35902652949, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (8) Consolidar o Estatuto Social da COMPANHIA, de forma a refletir as deliberações ora tomadas e ratificar as demais disposições por elas não afetadas, o qual passará a vigorar conforme a redação em ANEXO III. ENCERRAMENTO: Nada mais sendo tratado, lavrou-se a presente ata na forma sumária, a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido lida, aprovada e assinada, no Livro próprio, pela acionista presente e pelos membros da Mesa. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Itapissuma, 30 de setembro de 2025.

Marco Antonio Matioli Sabará - Presidente da Mesa

Ulisses Matioli Sabará - Secretário

Sabará Participações Ltda.

Marco Antonio Matioli Sabará - Sócio representante

Ulisses Matioli Sabará - Sócio representante

ANEXO I - PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. COM INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA CONCEPTA INGREDIENTES LTDA. Que entre si celebraram: A administração da SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Itapissuma, Estado de Pernambuco, Rodovia BR 101 Norte, KM 38, distrito Industrial de Itapissuma - CEP 53700-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.884.672/0001-96, com seus atos societários devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob o nº 26.300.018.152 (doravante simplesmente denominada "SABARÁ"), neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seus Diretores Marco Antonio Matioli Sabará, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 29 de maio de 1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 692.792.688-72, residente e domiciliado à Rua Moreira de Barros, 770, apto. 141, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04614-001 e Ulisses Matioli Sabará, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 19 de dezembro de 1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.656.518-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 945.765.218-53, residente e domiciliado à Rua Doutor Tomás Carvalha, 970, apto. 111, Município de São Paulo, Es-

tado de São Paulo, CEP 04006-003, e a administração da CONCEPTA INGREDIENTES LTDA., sociedade limitada unipessoal, com sede social na cidade e comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Flávia, nº 196, sala 2, Bairro Dois Corregos, CEP 13278-180, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.991.468/0001-75, com seus atos societários devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 35265930145 (doravante simplesmente denominada "CONCEPTA"), neste ato representada, nos termos de seu contrato social, por seu representante Ulisses Matioli Sabará, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 19 de dezembro de 1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.456.518-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 455.765.218-53, residente e domiciliado à Rua Doutor Tomás Carvalha, 970, apto. 111, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-003, SABARÁ E CONCEPTA conjuntamente denominadas simplesmente "PARTES", tendo por finalidade promover a cisão parcial da SABARÁ, com a versão da parcela cindida de seu patrimônio para a CONCEPTA, na forma dos artigos 224, 225 e 229, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Considerando que: (i)

Atualmente, as atividades conduzidas através da Filial Valinhos constituem o chamado "Negócio Concepta" que nada mais é do que uma unidade de negócios específica dentro diversas outras linhas de negócios desenvolvidas pela SABARÁ. O objetivo dos Sócios é implementar uma cisão parcial para a segregação da Filial Valinhos, de forma a transformar o Negócio Concepta em uma empresa separada, independente da SABARÁ. Nesse contexto, portanto, a cisão parcial da SABARÁ apresenta-se como a alternativa capaz de atender os objetivos pretendidos pelas Sociedades e por seus Sócios. 2.6. Por meio da referida cisão parcial, deverá ser aprovada a segregação da parte ativos e passivos da SABARÁ, particularmente os ativos e passivos que representam o denominado Negócio Concepta (na prática representado pela Filial Valinhos), sendo certo que o acervo patrimonial cindido deverá ser incorporado pela CONCEPTA que passará, então, a desenvolver as referidas atividades de forma independente. 2.7. Em última análise, os Sócios pretendem que, tanto a SABARÁ, como a própria CONCEPTA, atuem de forma especializada em seus respectivos ramos de atividade, por meio de estruturas sólidas, eficientes e que permitam, inclusive, a mensuração individualizada dos resultados das diferentes linhas de negócios. 3 - Critérios de Avaliação da Parcela Cindida - 3.1. Em observância às exigências legais, notadamente as disposições constantes dos artigos 8º, 227 e 229 da Lei nº 6.404/76, a Cisão Parcial processar-se-á com a avaliação da Parcela Cindida segundo o critério de valor patrimonial líquido contábil, com base em balanço da SABARÁ especialmente levantado na data-base de 31 de agosto de 2025. 3.2. As Partes promoveram a contratação de peritos para atuar como avaliadores do acervo patrimonial líquido a ser cindido da SABARÁ e da CONCEPTA pretendendo especializar a execução de negócios distintos, mas que atualmente são executados pela SABARÁ, o que permitiu avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (iii) Nesse caso, uma vez aprovada a operação de cisão parcial, serão vertidos para a CONCEPTA os elementos ativos e passivos que representam a linha de negócios a ser conduzida pela CONCEPTA; (iv) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretende especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (v) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (vi) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (vii) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (viii) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (ix) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (x) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xi) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xii) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xiii) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xiv) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xv) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xvi) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xvii) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xviii) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xix) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xx) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xxi) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xxii) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xxiii) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xxiv) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xxv) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xxvi) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xxvii) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xxviii) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xxix) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xxx) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xxxi) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xxxii) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xxxiii) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xxxiv) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xxxv) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xxxvi) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xxxvii) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xxxviii) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xxxix) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xli) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xlii) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xliii) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xlv) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xlii) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xliii) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xlii) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xliii) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios; (xliii) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e da CONCEPTA pretendem especializar a execução de negócios distintos, que são atualmente são executados pela SABARÁ, o que permite avaliar, de forma isolada, a performance e a rent

Continuação

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTE S.A.
CNPJ/MF nº 12.884.672/0001-96 - NIRE 26.300.018.152

- Artigo 14. A Administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, sendo que os Diretores terão a designação de Diretores Executivos, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 anos sendo expressamente permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores Executivos continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos eleitos. § 1º - Os Diretores ficam dispensados de prestar cauças e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações por outro Diretor. § 3º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, uma Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o respectivo substituto, que permanecerá no cargo durante o restante do mandato do Diretor substituído. § 4º - No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atos relacionados à Companhia [e suas subsidiárias]: i) os acionistas; ii) os empregados ativos; iii) os fornecedores, consumidores e demais credores e iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. Artigo 15. Observadas as limitações do Estatuto, a Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a sociedade e representá-la perante terceiros, em

juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; contratar e demitir funcionários; abrir, operar e onerar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis e imóveis. § 1º - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no caput do Artigo 15 competem a quaisquer dos 2 (dois) Diretores Executivos, em conjunto ou isoladamente, ou a 1 (um) ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 1 (um) Diretor Executivo, agindo isoladamente, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários a serem outorgados com prazo de validade não superior a dois anos, exceto em relação às proibições "ad judicia" as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Fica desde já estabelecido que os procuradores constituidos na forma deste parágrafo poderão outorgar proibições "ad judicia", por prazo indeterminado, desde que conste especificamente no instrumento de mandato esta possibilidade, respeitados os limites estabelecidos neste Estatuto. § 2º - A Diretoria reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de qualquer Diretor, através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, por qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias, sendo instaladas, em primeira convocação, somente com a presença mínima da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer

número. § 3º - A convocação dos membros da Diretoria será dispensada quando se tratar de reunião participarem todos os Diretores, ou quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião. § 4º - As Reuniões da Diretoria serão lavradas atas nos livros próprios que, após lidas e aprovadas pelos Diretores presentes, serão assinadas por quantos bastem para constituir a maioria necessária à aprovação das matérias. Art. 16. Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral estabelecida na lei ou neste Estatuto, as matérias abaixo necessitam de deliberação em Reunião de Diretoria: (I) aprovação e revisão do plano anual de negócios, orçamento anual (incluindo investimentos e operações), planos trimestrais e planejamento estratégico de longo prazo da Companhia; (II) concessão de toda e qualquer garantia pela Companhia a terceiros; (III) aprovação de toda e qualquer operação de concessão de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros, independentemente do valor; (IV) aprovação para celebração de qualquer negócio ou ato jurídico que implica, por parte da Companhia, desembolso cujo valor seja igual ou maior que R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), incluindo, mas não se limitando a: assunção de dívida, despesa com ativo fixo, aquisição, arrendamento, cessão ou alienação de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis), investimentos de capital (capital expedientes), aquisição, cessão ou alienação de títulos ou valores monetários que não sejam ações, aquisição de direitos e obrigações contratuais, empréstimos e financiamentos; e (V) aprovação para ajustamento de ação judicial ou celebração de acordo ou transação na esfera judicial e/ou extrajudicial, inclusive administrativa, em nome da Companhia, cujo dispendio de valor em discussão exceda 1% do patrimônio líquido da Companhia do exercício em questão, exceto quando se tratar de ação judicial, ou celebração de acordo ou transação na esfera judicial e/ou extrajudicial, inclusive administrativa, cujos valores estejam contemplados no orçamento anual aprovado para o respectivo exercício social ou de situação de ameaça à continuidade das operações da Companhia. Parágrafo único – A Reunião de Diretoria deliberará por maioria de votos dos membros presentes.

CONSELHO FISCAL - Artigo 17. O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, será eleito pela Assembleia Geral, funcionará com as atribuições legais em caráter não permanente e será instalado a pedido dos acionistas e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

EXERCÍCIO FISCAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Artigo 18. O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras. Artigo 19. Do resultado do exercício, após as deduções de prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, serão deduzidas as participações dos administradores da Companhia, se e quando deliberado pela Assembleia Geral, nos limites e formas previstas em lei. Artigo 20. Apurado o lucro líquido do exercício, deve deduzir-se ào inicialmente 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até esta alcançar 20% (vinte por cento) do capital social ou até que a soma desta e das reservas do capital exceda 30% (trinta por cento) do capital social. Artigo 21. Do lucro líquido ajustado, nos termos do Artigo 202, inciso I, alínea "a" da Lei 6.404/76, no mínimo, ao pagamento de dividendos anuais obrigatórios. Artigo 22. O saldo que houver, após o cum-

primento do disposto nos Artigos anteriores, terá a aplicação que decidir a Assembleia Geral. Artigo 23. A Companhia poderá levantar bônus ou juros sobre capital próprio.

LIQUIDAÇÃO - Artigo 24. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 25. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceita a Lei 6.404/76. Artigo 26. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações ou o cômputo de voto profundo em Assembleia Geral contrária aos seus termos. Este Estatuto Social Consolidado foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de setembro de 2025. Itapissuma PE, 30 de setembro de 2025.

Acionista:

SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA.

Representante - Ulysses Matioli Sabará

Representante - Marco Antônio Matioli Sabará

Certifico o Registro em 07/11/2025 Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152 Nome da empresa SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/authenticacaodocumentos/authenticacao.aspx> Chancela 15370762128400

IMÓVEIS**Apartamentos**

Vendem-se

AGUA FRIA

LP 218 APARTAMENTO C/ 59 M, 2 QUARTOS, VARANDA, WC SOCIAL, SALA PARA 02 AMBIENTES, COZINHA, WC DE SERV, C/ARMARIAO COZ, I VAGA, PLAY, QD, S/ DE FESTA, ELEV, R\$ 250 MIL; TELEFONE-99191-9355]

BOAVISTA

LP 354 EDF. N.S. DO PILAR APTO C/ 110 M, 3 QT, ST, VAR, SL P/ 02AMB, COZ, ARM/WC SOC, DCE, IVG, ELEV, R\$ 330 MIL, AC FINANC, F - 99191-9003/[RECI 9355]

LP 209 STUDIO COM 35M, I QUARTO, SALA, COZINHA, WC SOCIAL COM ARMÁRIO E MOBILIADO 3 ELEVADORES, POÇO, S DE FESTA, PISC, ACAD, 01 VAGA DE GAR AC, FINANC, R\$ 320 MIL, FONE - 99918 4740/[RECI 9355]

Publicidade pdf

Código do documento 3572714d-729c-4be5-a15e-41e4f5246fb1



Assinaturas



EDITORIA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100

Certificado Digital

fabiohenrique@folhape.com.br

Assinou

Eventos do documento

30 Nov 2025, 23:40:03

Documento 3572714d-729c-4be5-a15e-41e4f5246fb1 **criado** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email:fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-30T23:40:03-03:00

30 Nov 2025, 23:40:47

Assinaturas **iniciadas** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email: fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-30T23:40:47-03:00

30 Nov 2025, 23:40:58

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO

LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: fabiohenrique@folhape.com.br. IP: 187.12.58.187 (187.12.58.187 porta: 11678). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,CN=EDITORIA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100. - DATE_ATOM: 2025-11-30T23:40:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6900d87080482a373e44587ebf659f5ec0f1ecf687f16e746107b0466c5a0325

(SHA512):eab1c94ec57b8302709040cd55a7c8935f0afc270f601e3f765e4260a8a141af1abf230695a59e76e5779527717cf3b9f10a8d274b953159ced52b677377d99c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.